

PROJETO DE LEI Nº 1.636 / 2024

AUTOR: DEPUTADO NILSON LACERDA

Denomina de “**PREFEITO VENCESLAU ALVES NETO**” o Conjunto Habitacional do Programa Cidade Madura no Município de Conceição – PB.

Art. 1º - É denominado “**PREFEITO VENCESLAU ALVES NETO**” o conjunto habitacional do programa Cidade Madura, no Município de Conceição, no Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, ora apresentado, tem como objetivo denominar “**PREFEITO VENCESLAU ALVES NETO**” o conjunto habitacional do programa Cidade Madura, no município de Conceição no Estado da Paraíba. Nada mais justo do que o nome escolhido, que possuía reconhecimento público da região e grande prestígio junto a toda sociedade como político, Ex-Prefeito de Conceição (1977 a 1982 – 1989 a 1992) Ex-Gerente do antigo Banco do Estado da Paraíba (Paraiban) e líder com grandes serviços prestados à comunidade de Conceição.

Registre-se que o Ex-Prefeito de nossa amada cidade de Conceição lutou incansavelmente pela educação de nosso município, tendo grande destaque também pela luta em benefício dos mais pobres e necessitados conterrâneos.

Defendia o acesso à saúde de qualidade e sempre buscou eficiência e transparência das contas públicas, foi, sem dúvidas, um dos maiores políticos que já passaram pelo executivo da cidade de Conceição.

A denominação ora oferecida não é apenas uma homenagem, mas sobretudo o reconhecimento ao ilustre Prefeito Venceslau Alves Neto por tudo o que fez pelo povo da cidade de Conceição.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 23 de janeiro de 2024.



Nilson Lacerda
Deputado Estadual